

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário em História	HIS	S	156	60:TP	6	Obrigatória.
Cartografia	GEOG	S	156	45:TP+4:TC+5:OT	6	Obrigatória.

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
História Contemporânea II	HIS	S	156	60:TP	6	Obrigatória.
Teoria da História	HIS	S	156	60:TP	6	Obrigatória.
Opção do quadro n.º 24	—	S	—	—	6	Optativa.
Opção do quadro n.º 24	—	S	—	—	6	Optativa.
Opção do quadro n.º 24	—	S	—	—	6	Optativa.

Optativas do Percurso em História e Geografia

QUADRO N.º 24

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Temas de História de Portugal Medieval	HIS	S	156	60:TP	6	Optativa.
Temas de História de Portugal Moderno	HIS	S	156	60:TP	6	Optativa.
Temas de História de Portugal Contemporâneo	HIS	S	156	60:TP	6	Optativa.
História de Al-Andalus	HIS	S	156	60:TP	6	Optativa.
História da Arte em Portugal	HA	S	156	60:TP	6	Optativa.
Sistemas de Informação Geográfica em Geociências	GEOG	S	156	30:T + 30:TP+7:OT	6	Optativa.
Métodos em Geografia	GEOG	S	156	45:TP	6	Optativa.
Espaço Urbano	GEOG	S	156	30:T+30:TP+4:TC+2OT	6	Optativa.
Geomorfologia	GEOG	S	156	45:TP+8:TC+2:OT	6	Optativa.
Análise Espacial	GEOG	S	156	30T;15TP;15PL;7OT	6	Optativa.

(1) (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo;

(S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

19 de junho de 2012. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vilar*:

206202294

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8921/2012**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nôvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercerem funções no Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa.

1 — Modalidade do procedimento: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade (Cidade Universitária), 1649-004 Lisboa.

5 — Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalho a concurso envolvem o exercício de funções da carreira geral de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Os Assistentes Técnicos desempenharão as suas funções no apoio ao Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa, competindo-lhe, designadamente:

a) Elaboração de mapas de controlo do parque automóvel da Reitoria e Museus; elaboração do mapa de contratos existente na Reitoria; fornecimento aos diversos setores de todo o material necessário ao funcionamento dos mesmos; processamento de textos relativos às propostas para autorização de despesa, bem como ofícios; inserir no Portal Base GOV as contratações acima dos dez mil euros.

b) Arquivo e organização de todo o repositório da Reitoria da Universidade de Lisboa e organismos agregados, na área de pessoal docente e

não docente, que já não se encontram no ativo; secretariado e apoio à Direção do Departamento de Gestão da Reitoria, desenvolvendo diversos trabalhos no âmbito do Ensino Superior e de mais entidades, utilizando o processador de texto e folha de cálculo, incluindo expediente geral (registo, classificação e arquivo de expediente geral, de recursos humanos e de recursos financeiros).

c) Utilização do sistema de gestão financeira, Oracle Financials, relativamente à inventariação e registo de cadastro de bens móveis e ao registo orçamental dos cabimentos para abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços; controlo de consumos, saídas e entradas de bens para stocks, através da aplicação Winrest; experiência de lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços na plataforma de contratação eletrónica, Construlink.

d) Processamento e gestão documental no programa IDOC e no Lotus Notes; experiência na utilização do sistema de gestão financeira, Oracle Financials, relativamente ao registo orçamental dos cabimentos para abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços; acompanhamento e consulta de processos na plataforma eletrónica, Construlink; consulta e recolha de informação sobre abertura de procedimentos no Oracle Financials e sistema de gestão de pessoal e vencimentos, GIAF.

6 — Posição remuneratória: na sequência do procedimento concursal ora solicitado irá ser proposta ao candidato selecionado a primeira posição remuneratória da carreira e categorias respetivas, a que corresponde, para Assistente Técnico, o nível remuneratório 5, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade do 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Reitoria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), em www.sp.ul.pt, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: A/C SPUL — Expediente, Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- ii) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

- iii) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- iv) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

O candidato titular de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Reitoria da Universidade de Lisboa, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar:

- v) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- vi) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, por último ocupou.

9.4 — A não apresentação dos documentos acima referidos impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Considerando a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: provas de conhecimentos (PC); e
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, e considerando, novamente, a faculdade conferida pelo n.º 4, alínea a), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os métodos de seleção adotados, serão:

- a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC); e
- b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Provas de conhecimentos (PC): visam avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa.

11.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de 90 (noventa) minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Função Pública
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU);
- Estatutos da Universidade de Lisboa;
- Lei Orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- Plano Oficial de Contabilidade da Educação (POCED) — Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.
- Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE);
- Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado — Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro;
- Regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efetivos — Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR) — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

12 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

13 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

15 — Tendo em consideração a urgência do presente procedimento, devido à carência de recursos humanos na Reitoria da Universidade de Lisboa, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada.

16 — Classificação final:

16.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Luís Manuel Lameiro dos Santos, Diretor do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria da Universidade de Lisboa (RUL);

Vogais Efetivos — Ricardo Miguel Carreira Geraldes, Chefe de Divisão da Área de Formação, Apoio à Avaliação e Concursos de Pessoal Não Docente dos Serviços de Recursos Humanos do SPUL, e Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento do Departamento de Estratégia e Relações Externas da RUL.

Vogais suplentes — Maria do Rosário Caldeira Nunes de Matos e Filipa Godinho Dias, ambas Técnicas Superiores do SPUL.

18.1 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

19 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

21.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em www.sp.ul.pt.

21.2 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

22 de junho de 2012. — O Administrador da Reitoria da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

206203266

Declaração de retificação n.º 824/2012

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 1286/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro de 2011, relativo à abertura do concurso para recrutamento de um professor catedrático, na área das Ciências Funcionais — subgrupo de Fisiologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em representação do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa»

deve ler-se:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: reitor da Universidade de Lisboa»

20 de junho de 2012. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

206203047

Declaração de retificação n.º 825/2012

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 1287/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro de 2011, relativo à abertura do concurso para recrutamento de um professor catedrático, na área das Ciências Funcionais — Subgrupo de Farmacologia e Terapêutica, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, retifica-se que onde se lê:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em representação do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa»

deve ler-se:

«X

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: reitor da Universidade de Lisboa»

20 de junho de 2012. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

206203922

Declaração de retificação n.º 826/2012

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 1288/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de dezembro de 2011, relativo à abertura do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, da área das Ciências Patológicas e